



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**MENSAGEM N.º 06/2026**  
**De 13 de janeiro de 2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores desta Augusta Casa de Leis o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 65.226.135,60 (sessenta e cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

A presente propositura tem por finalidade promover a adequação orçamentária necessária à inclusão de despesas no orçamento vigente, decorrentes da operação de crédito autorizada pela Lei nº 5.950, de 21 de janeiro de 2025, firmada junto à Agência de Crédito Desenvolve SP.

Considerando que, no exercício de 2025, foi utilizada apenas parte dos recursos autorizados, bem como as alterações promovidas nos projetos aprovados junto à Secretaria do Tesouro Nacional – STN e à Desenvolve SP, faz-se necessária a criação das correspondentes dotações orçamentárias, a fim de viabilizar a execução dos objetos aprovados.

Os recursos ora consignados destinam-se à aquisição de mobiliário para a Escola do Futuro, à execução de serviços de pavimentação, à implantação de pisos intertravados, bem como a ações voltadas à Guarda Civil Municipal, conforme os projetos aprovados no âmbito da referida operação de crédito.

Dessa forma, a abertura do crédito adicional especial mostra-se necessária para assegurar a adequada previsão orçamentária para a execução das despesas vinculadas à operação de crédito autorizada, observados os trâmites administrativos, técnicos e legais pertinentes.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque - Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor  
JULIO ANTONIO MARIANO  
DD. Presidente da Câmara Municipal da  
Estância Turística de São Roque/SP**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**PROJETO DE LEI N.º 06/2026  
De 13 de janeiro de 2026.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 65.226.135,60 (sessenta e cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ R\$ 65.226.135,60 (sessenta e cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.01.04.06.451.0007.1491.4.4.90.51.00.....R\$ 12.000.000,00

Fonte: 07 – Operação de Crédito

Elemento: Obras e Instalações

Ação: Construção de Delegacia e Nova Sede da Guarda Municipal

01.04.01.12.361.0016.1373.4.4.90.52.00.....R\$13.000.000,00

Fonte: 07 – Operação de Crédito

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ação: Escola do Futuro – Maylasky

01.04.01.12.361.0016.1373.4.4.90.51.00.....R\$226.135,60

Fonte: 07 – Operação de Crédito

Elemento: Obras e Instalações

Ação: Escola do Futuro – Maylasky

01.08.01.15.451.0030.1492.4.4.90.51.00.....R\$40.000.000,00

Fonte: 07 – Operação de Crédito

Elemento: Obras e Instalações

Ação: Obras de Mobilidade e Infraestrutura Urbana

**TOTAL:..... R\$65.226.135,60**

**Art. 2º** O valor do crédito a que se refere o Art. 1º será coberto com recursos resultantes de Operação de Crédito firmada junto ao



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque - Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

Desenvolve SP no valor de 65.226.135,60 (sessenta e cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos), com a finalidade de investimentos no Município de São Roque/SP autorizado pela Lei n.<sup>º</sup> 5.950/2025 de 21 de Janeiro de 2025.

**TOTAL:..... R\$65.226.135,60**

Art.3º Ficam alterados os anexos das Leis 6.074 de 08/08/2025, Lei 6.075 de 08/08/2025, Lei 6.165 de 10/12/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/01/2026**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F218-6B5B-2694-C96D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 13/01/2026 17:12:28  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/F218-6B5B-2694-C96D>